

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 025/BAFZ - ES-FZ/2018

A União, Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), com sede na Av. Borges de Melo, nº 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado do Esquadrão de Saúde de Fortaleza, Ten Cel QOMed ANDERSON DA COSTA SOUZA, portador da cédula de identidade nº 478.616, expedida pelo COMAER, inscrito no CPF sob o nº 003.802.637-69, nomeado pela Portaria HARF nº 536/SPM, de 4 de novembro de 2019, publicado no Boletim Interno de Informações Pessoais nº 213, de 25 de novembro de 2019, denominada CONTRATANTE, e a Empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404 - Tamatanduba - Eusébio-Ce, CEP 61.760-000, e-mail adm@limptudo.com, telefones (85) 3260 9140 / 3260 9166, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 40528, expedida pelo CREA/CE, e CPF nº 213.085.088-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002559/2018-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/BAFZ/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 025/BAFZ - ES-FZ/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e tratamento por incineração de resíduos sólidos hospitalares dos grupos A, B e E, realizada 3 (três) vezes por semanas, gerados pelo Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global estimativo do presente Termo Aditivo é de **R\$ 21.995,50 (vinte um mil, novecentos e noventa e cinco Reais e cinquenta centavos)**, sendo 11 (onze) parcelas estimativas de **R\$ 1.832,96 (um mil, oitocentos e trinta e dois Reais e noventa e seis centavos)** e 1 (uma) parcela estimativa de **R\$ 1.832,94 (um mil, oitocentos e trinta e dois Reais e noventa e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Qnt Anual	Valor Kg	Valor Total
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, conforme licença ambiental dos resíduos sólidos hospitalares, grupos A, B e E, a ser coletada 3 (três) vezes por semana, a fim de atender às necessidades do Esquadrão de Saúde de Fortaleza.	3.600	6,10986	21.995,50

LIMPTUDO Serv. de Limp. e Cons. Ltda
Mark Augusto Lara Pereira
Sócio Administrador

2.2. O valor contratual é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

3.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 05 301 2108 2004 0001;

3.1.2. NATUREZA DE DESPESA: 339039;

3.1.3. NOTA DE EMPENHO: 2020NE800923; e

3.1.4. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 10/12/2020 e encerramento em 10/12/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	11/12/2020	10/01/2021
SEGUNDA	11/01/2021	10/02/2021
TERCEIRA	11/02/2021	10/03/2021
QUARTA	11/03/2021	10/04/2021
QUINTA	11/04/2021	10/05/2021
SEXTA	11/05/2021	10/06/2021
SÉTIMA	11/06/2021	10/07/2021
OITAVA	11/07/2021	10/08/2021
NONA	11/08/2021	10/09/2021
DÉCIMA	11/09/2021	10/10/2021
DÉCIMA-PRIMEIRA	11/10/2021	10/11/2021
DÉCIMA-SEGUNDA	11/11/2021	10/12/2021

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.099,76 (um mil, noventa e nove Reais e setenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

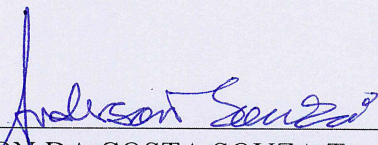
LMPTUDO Serv. de Limp. e Cons. Ltda
Mark Augusto Lara Pereira
Sócio Administrador

CLÁUSULA 8º - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

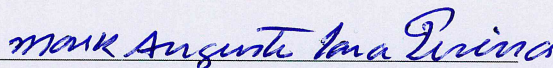
E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/BAFZ - ES-FZ/2018 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.



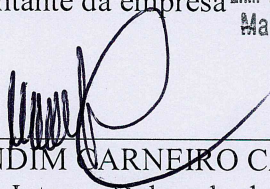
ANDERSON DA COSTA SOUZA Ten Cel QOMed
Ordenador de Despesas Delegado do Esquadrão de Saúde de Fortaleza

PELA CONTRATADA:

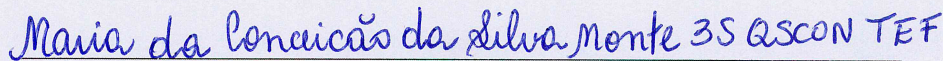


MARK AUGUSTO LARA PEREIRA
Representante da empresa LIMPTUDO Serv. de Limp. e Cons. Ltda
Mark Augusto Lara Pereira
Sócio Administrador

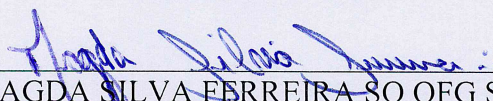
TESTEMUNHAS:



WELLINGTON GONDIM CARNEIRO CAP DENT
Agente de Controle Interno Delegado do ES-FZ



MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MONTE 3S QSCON TEF
Fiscal do Contrato



MAGDA SILVA FERREIRA SO QFG SEF
Fiscal Substituta do Contrato